



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 570/93

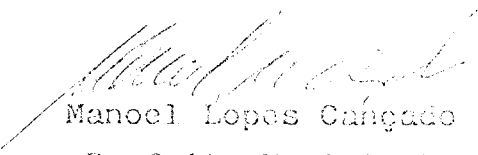
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "D" NO BAIRRO JARDIM CENTRAL

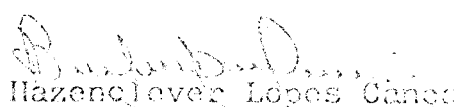
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município APROVA, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua D do Bairro Jardim Central, nesta cidade passa a denominar-se: Rua Belarmino Fraga da Fonseca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
15 de dezembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração